



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Aquidauana
Diretoria Legislativa

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2024, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

**“ALTERA A LEI Nº 2.735/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE
2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato
Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe
confere,

APROVOU:

Art. 1º O artigo 2.º da Lei nº 2.735/21, de 10/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** Está Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 04(quatro)anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária e expressssamente o art. 2.º da Lei nº 2.735, de 10 de dezembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente -

Vereador **HUMBERTO TORRES**
- 1º Secretário -

CÓPIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Diretoria Legislativa

Aquidauana - MS, 21 de Fevereiro de 2024.

Ofício Nº 008/2024

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 001/2024**, referente ao **Projeto de Lei Nº 001/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

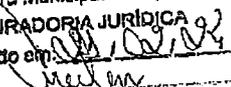
Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador NILSON PONTIM
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL

Câmara Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA
recebido em 
med m